



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.984

DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 5º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.292 de 01 de julho de 2008.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.309 de 19 de novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Divisão de Contabilidade a proceder à **transferência** de recursos no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

SUPLEMENTA:

I – Ficha: 255

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.14 - Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica FUNDEB 40%

Verba: 12.3610020.1014 – Construção e Reformas de Prédios Escolares

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

II – Ficha: 518

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Verba: 18.5440004.1064 - Controle e Monitoramento das águas

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Juridica

R\$ 30.000,00

Art.2º. Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, os valores serão efetivados através da seguinte dotação orçamentária vigente, num total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.984/09 – Fls. 02

ANULA:

I – Ficha: 239

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.14 - Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica FUNDEB 40%

Verba: 12.3610020.2015 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica FUNDEB 40%

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 10.000,00

II – Ficha: 548

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26 - Diretoria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança

Verba: 06.1220004.2025 - Manutenção da Diretoria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de agosto de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELLI

Diretor Municipal da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Departamento Técnico Legislativo